

EDITAL DO CATALISA ICT – CICLO 02

ETAPA 02 - VALIDAR

SELEÇÃO DE PLANOS DE INOVAÇÃO

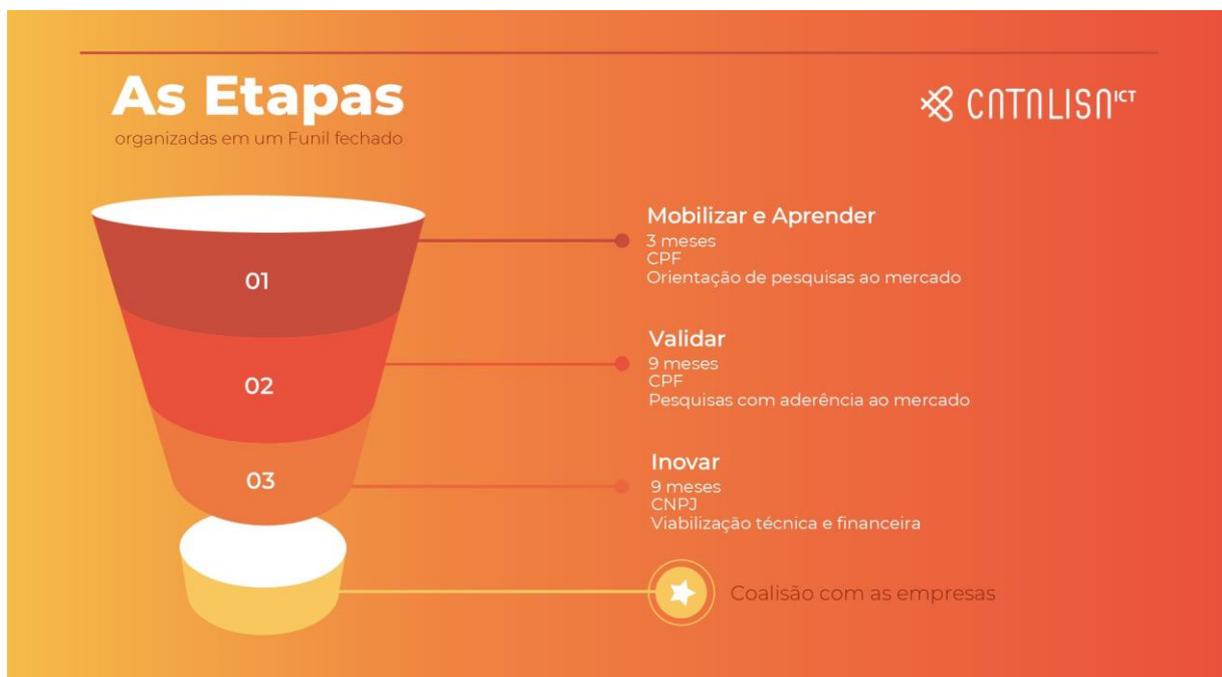
Versão Publicada em 07/07/2025.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-645, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, no uso de suas atribuições, vem por meio deste Edital Nacional de Chamada Pública, **selecionar Planos de Inovação para ingressarem na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT Ciclo 02, dentre os selecionados que concluíram a Etapa 01 – Mobilizar e Aprender**, na forma e condições adiante descritos:

1. INTRODUÇÃO

O Catalisa ICT, articulado pelo Sebrae em parceria com entidades do ecossistema nacional de inovação, é uma iniciativa voltada à transformação do conhecimento científico em inovações de alto impacto. Seu propósito é fomentar a transferência de tecnologia e/ou a criação de startups deeptechs, convertendo pesquisas acadêmicas em inovações disruptivas que impulsionem o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O Ciclo 02 do Catalisa ICT está estruturado em um processo de aceleração contínuo e progressivo, organizado em três etapas ao longo de 24 meses. O objetivo é conduzir pesquisas com potencial de inovação ao longo de um funil de seleção, que resultará na inserção dos resultados dessas pesquisas no mercado, por meio de transferência de tecnologia e/ou criação de startups deeptechs, conforme ilustrado a seguir:



- **Etapa 1 – Mobilizar e Aprender (duração: 3 meses):** realizada entre abril e julho de 2025, essa etapa contou com 1.443 inscrições validadas, das quais foram selecionadas 1.209 Pesquisas com Potencial de Inovação e capacitados mais de 2.000 pesquisadores. Seu principal objetivo foi mobilizar o ecossistema de inovação, sensibilizar pesquisadores e empreendedores, e apoiar a elaboração do Plano de Inovação por meio de uma capacitação EaD. Essa etapa representou o **ponto de entrada exclusivo** para aqueles que desejavam iniciar sua jornada no Catalisa ICT – Ciclo 2.
- **Etapa 2 – Validar (duração: 9 meses):** as Pesquisas com Potencial de Inovação selecionadas e que concluíram a Capacitação na Etapa 1 poderão se inscrever na Etapa 2 por meio da submissão de um Plano de Inovação. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por Pessoa Física, na figura do Pesquisador Proponente, não sendo necessário possuir uma empresa formalmente constituída (CNPJ) para participar. Os Planos de Inovação selecionados na Etapa 2 receberão apoio para seu desenvolvimento, com o objetivo de validar a solução no mercado e possibilitar que possam ser convertidas em produtos ou serviços de alto impacto para a sociedade. Para isso, serão implementadas as ações de aceleração voltadas aos potenciais empreendedores, incluindo capacitações, mentorias, fomento e aproximação com ambientes de inovação (incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos). Ao final desta Etapa, os Planos de Inovação acelerados terão estruturado seu Projeto de Inovação e poderão utilizá-lo para se inscreverem na Etapa 03 – Inovar.
- **Etapa 3 – Inovar (Duração: 9 meses):** os Planos de Inovação selecionados e que concluíram a Etapa 2 poderão se inscrever para participar da Etapa 3 exclusivamente por meio de um CNPJ – seja de uma startup criada a partir do plano de inovação, seja uma startup já constituída que recebeu ou receberá a transferência de tecnologia da solução constante do plano de inovação - que deverá submeter um Projeto de Inovação. As startups deeptechs selecionadas passarão por um processo de aceleração, com ações de fomento, acesso a serviços tecnológicos e ações de conexão com o mercado e com investidores. O objetivo é garantir que as inovações se tornem escaláveis e sustentáveis.

Para participar da jornada do Catalisa ICT, é necessário submeter uma proposta, ser aprovado e selecionado em cada uma das etapas, em sequência progressiva. A aprovação em cada etapa é requisito para acesso à etapa subsequente; assim, somente os selecionados aprovados na Etapa 1 poderão se inscrever no Edital de seleção para a Etapa 2, e apenas aqueles aprovados na Etapa 2 estarão habilitados a se inscreverem no Edital específico de seleção da Etapa 3. Detalhes sobre cada uma das etapas, você encontra em www.sebrae.com.br/catalisaict.

1.1. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, considera-se:

- a) **Agenda 2030:** é um plano de ação global da Organização das Nações Unidas (ONU) que visa erradicar a pobreza, proteger o planeta e promover a prosperidade. O plano foi adotado em 2015 por 193 países membros da ONU,

que estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas específicas.

- b) **Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI):** é o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art. 34. § 2º, Decreto 9.283/2018).
- c) **Bolsa Pesquisador Empreendedor (BPE):** modalidade de Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) destinada a Pessoas Físicas cujas atividades em pesquisas científicas e tecnológicas tendem a gerar inovações em empresas ou sociedade, de forma direta ou por meio de transferência de tecnologia.
- d) **Bolsista Membro da Equipe Executora:** pessoa física indicada pelo Pesquisador Proponente como integrante da Equipe Executora, conforme registro no campo “Equipe” do Plano de Inovação, para receber Bolsa Pesquisador Empreendedor (BPE), de acordo com o seu nível. Para ser elegível, o bolsista deve possuir perfil técnico compatível, ter atividades previstas no Plano de Ação e apresentar seu próprio Plano de Trabalho Individual. Está sujeito às regras e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Outorga, incluindo a dedicação em tempo adequado às atividades propostas, a entrega de resultados e a prestação de contas, conforme sua atuação no projeto.
- e) **Comitê de Seleção:** comitê composto por representantes do Sebrae - ou por ele indicados - para avaliar as propostas, analisar e decidir sobre os recursos administrativos interpostos pelos participantes, dentro dos critérios estabelecidos neste edital, bem como sobre outras questões inerentes ao processo de seleção deste edital. As decisões do Comitê de Seleção são soberanas.
- f) **Demanda de mercado/sociedade:** necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores, que precisa ser resolvido a fim de promover impactos positivos mensuráveis, contribuindo para maior bem-estar econômico, social e ambiental. Essas demandas estão, muitas vezes, alinhadas a grandes desafios globais expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
- g) **Equipe Executora:** conjunto formado pelo Pesquisador Proponente e pelos Bolsistas Membros da Equipe. É a equipe responsável pela execução integral do Plano de Inovação, conforme estabelecido no Plano de Ação. A Equipe Executora deve atuar de forma coordenada, com atribuições definidas e complementares, sendo corresponsável pela qualidade, cumprimento dos prazos e entregas previstas no projeto.
- h) **ICT - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- i) **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e

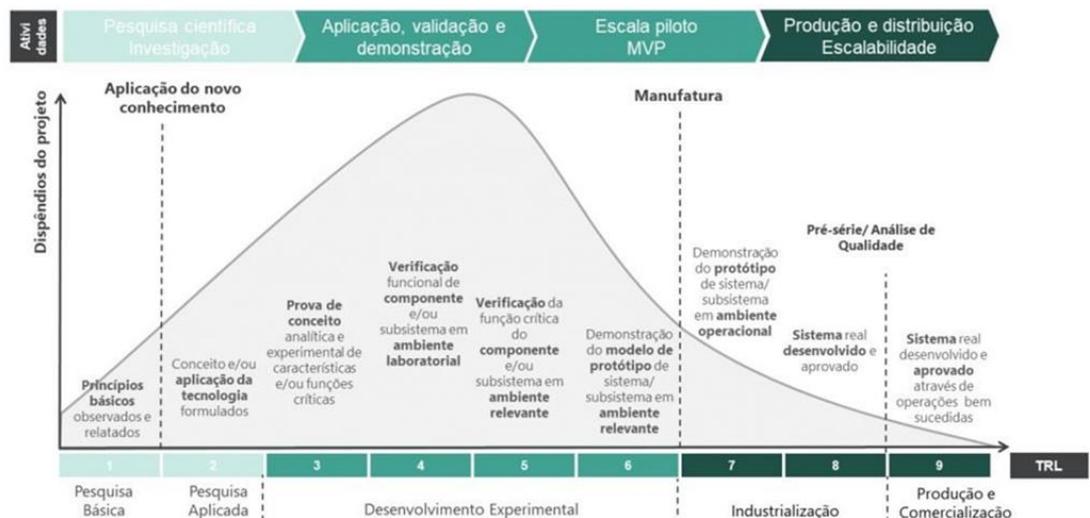
social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (Lei nº 13.243/2016).

- j) **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):** são objetivos globais definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) como parte de um plano de ação para alcançar o desenvolvimento sustentável até 2030.
- k) **Pesquisa com Potencial de Inovação:** pesquisa que tenha, no mínimo, conceitos tecnológicos formulados ou aplicados, com foco na solução de problemas reais, de natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.
- l) **Pesquisador Proponente:** pessoa física responsável principal pela submissão da proposta ao Edital Catalisa ICT – Etapa 02: Validar. Devem ser mestrandos ou doutorandos, discentes vinculados a Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras, públicas e privadas que possuam programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela Capes-MEC; ou mestres e doutores com titulação em Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras, públicas e privadas com programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela Capes-MEC, incluindo aqueles com diploma estrangeiro validado no Brasil. É o ponto focal da equipe junto ao Sebrae, assumindo a responsabilidade pela coordenação do Plano de Inovação e do Plano de Ação. Cabe ao Pesquisador Proponente indicar os membros da Equipe Executora, apresentar a proposta do Plano de Inovação e o respectivo Plano de Ação, acompanhar a execução das atividades e garantir o cumprimento dos objetivos, prazos e resultados previstos. É também o destinatário de todas as comunicações oficiais do programa, sendo responsável por repassá-las à sua equipe.
- m) **Plano de Ação:** documento tático-operacional que detalha como o Plano de Inovação será executado ao longo de até 9 (nove) meses. Deve ser elaborado em formato específico (modelo Excel) e submetido pelo Pesquisador Proponente, contendo a descrição das atividades, os responsáveis por cada tarefa (incluindo bolsistas), os marcos de entrega, os recursos econômicos e financeiros, bem como o cronograma físico. O Plano de Ação traduz o planejamento estratégico em ações práticas, orientando a gestão do projeto.
- n) **Plano de Inovação:** documento estratégico elaborado pelo Pesquisador Proponente que estrutura a proposta de desenvolvimento de uma solução inovadora a partir de uma Pesquisa com Potencial de Inovação. O plano contempla o diagnóstico do ambiente, os objetivos da inovação, a análise da demanda de mercado/sociedade, as estratégias de desenvolvimento, os recursos necessários, o cronograma macro de execução e os resultados esperados. Serve como base conceitual e técnica para orientar a transformação da pesquisa em uma solução com viabilidade de mercado, passível de transferência tecnológica ou constituição de startup deeptech.
- o) **Plano de Inovação Inscrito:** é aquele que foi formalmente submetido à análise no âmbito do Catalisa ICT por meio da plataforma indicada neste Edital, com o preenchimento completo dos formulários e informações necessárias e o envio correto de todas as informações solicitadas.

- p) **Plano de Inovação Validado:** corresponde ao Plano de Inovação inscrito que atendeu aos critérios mínimos de elegibilidade estabelecido neste Edital, estando, portanto, apto a seguir para avaliação conforme termos e critérios definidos.
- q) **Plano de Inovação Classificado:** é o Plano de Inovação inscrito e validado, que foi avaliado e obteve a pontuação mínima exigida neste Edital. Os Planos de Inovação classificados irão compor o Ranking Geral, podendo estar sujeitos a critérios de priorização regional e / ou de desempate, conforme especificado neste edital.
- r) **Plano de Inovação Selecionado:** corresponde aos Planos de Inovação classificados que, além de atingirem a nota mínima, encontram-se dentro do limite de vagas disponibilizadas e atendem a todos os critérios de priorização e desempate, integrando assim o Ranking Final.
- s) **Plano de Trabalho Individual:** documento apresentado por cada membro da Equipe Executora que será bolsista, descrevendo suas atividades específicas no âmbito do Plano de Ação. É a base para a concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação (BPE) e deve incluir os objetivos do bolsista, as entregas previstas, os produtos bibliográficos ou técnicos-tecnológicos a serem realizados, o cronograma de atividades e os critérios de avaliação. O Plano de Trabalho de cada bolsista está diretamente vinculado ao Termo de Outorga e nele deverá constar as atividades/entregas listadas no Plano de Ação, servindo para orientar, acompanhar e avaliar o desempenho de cada bolsista no projeto.
- t) **Projeto de Inovação:** documento que descreve as atividades de desenvolvimento da inovação, com início e final definidos, fundamentado em objetivos específicos e procedimentos adequados, empregando recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas ao desenvolvimento e à introdução de um produto/serviço no mercado. O projeto de Inovação deve viabilizar, por meio de uma empresa (CNPJ) - seja do proponente, seja da empresa para qual transferiu sua tecnologia, a construção de protótipo, unidade-piloto, cabeça de série ou lote piloto, resultantes da Pesquisa e Desenvolvimento, e a realização de testes para inserção do produto/serviço no mercado.
- u) **Risco tecnológico:** possibilidade de insucesso no desenvolvimento da solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.
- v) **Sistema Sebrae:** o Sebrae é organizado sob a forma de sistema e é composto por uma unidade nacional coordenadora e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos estados da Federação e no Distrito Federal.
- w) **Startups:** organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, observando-se o limite de receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano-calendário anterior, ou de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses, independentemente da forma societária adotada.
- x) **Startup Deeptech:** são startups de base tecnológica que surgem a partir da união entre conhecimento científico, tecnologia e inovação. Se destacam por

desenvolver inovações com alto potencial de impacto socioambiental e, geralmente, enfrentam um longo caminho até alcançar a maturidade no mercado. Durante esse percurso, estão sujeitas a maiores riscos em seu desenvolvimento e exigem elevados investimentos de capital. Caracterizam-se por operar a partir da convergência de tecnologias, especialmente aquelas consideradas portadoras de futuro, e seus resultados se traduzem em produtos ou processos verdadeiramente inovadores. Essas startups mantêm o foco em desafios relevantes para a sociedade e, em grande medida, desempenham um papel ativo na dinamização e ativação do ecossistema em que estão inseridas.

- y) **Termo de outorga:** instrumento jurídico que formaliza a concessão de apoio financeiro para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. No âmbito deste edital, o apoio financeiro se refere a bolsas para o desenvolvimento dos Planos de Inovação. Ele estabelece os direitos e obrigações das partes envolvidas, incluindo o prazo de utilização dos recursos, a forma de prestação de contas e as condições para eventuais interrupções.
- z) **Technology Readiness Levels – TRL (Escala de Prontidão Tecnológica):** é uma metodologia internacionalmente reconhecida que classifica o grau de maturidade de uma tecnologia ao longo do seu ciclo de desenvolvimento, da concepção inicial até a aplicação comercial consolidada. A escala é composta por nove níveis (TRL 1 a TRL 9), sendo uma ferramenta estratégica para orientar decisões de investimento, desenvolvimento e inserção no mercado. Os níveis são:



Fonte: Extraído de ABGI Brasil (2020)

1.2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- a) São partes integrantes deste edital:
- i. Anexo I – Cronograma.
 - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição.

- iii. Anexo III – Declaração de Concordância, Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais e Cessão do Uso de Imagem – Catalisa ICT.
- iv. Anexo IV – Informações para preenchimento da Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual.

2. DO OBJETO

- a) O presente Edital tem como objetivo **selecionar até 300 (trezentos) Planos de Inovação** com potencial de gerar novas soluções de alto impacto que resolvam demandas de mercado e da sociedade por meio de transferência de tecnologia ou geração de startup deeptech. A seleção será realizada com base na pontuação atribuída conforme os critérios classificatórios especificados neste edital.
- b) Os Planos de Inovação selecionados participarão exclusivamente da Etapa 02 – Validar, do Catalisa ICT - Ciclo 02. Nessa Etapa, os selecionados receberão capacitações, mentorias, ações de conexão com o mercado e recursos de fomento, por meio de bolsas de estímulo à inovação.
- c) Ao final da Etapa 02 – Validar, com o Projeto de Inovação elaborado, os pesquisadores poderão se inscrever em edital específico da Etapa 03 - Inovar, do Catalisa ICT – Ciclo 02.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- a) A proposta do Plano de Inovação deverá, exclusivamente, ser submetida por Pessoa Física, submetida pelo Pesquisador Proponente.
- b) No caso de haver mais de um pesquisador envolvido na execução do Plano de Inovação, o Pesquisador Proponente deverá anexar ao formulário de inscrição o Anexo III - Declaração de Concordância, Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais e Cessão do Uso de Imagem – Catalisa ICT assinado por cada um dos membros da Equipe Executora.
- c) É obrigatório o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Edital, sendo condição indispensável para a análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações exigidas resultará na desclassificação automática em qualquer momento do processo de seleção.
- d) A comprovação dos requisitos será exigida dos candidatos selecionados, em momento oportuno, mediante apresentação da documentação pertinente.
- e) Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, a proposta será desclassificada, e o recurso financeiro, no caso de já empregado, deverá ser devolvido diretamente ao Sebrae.
- f) O Sebrae poderá adotar providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

- g) Não poderá participar desta chamada o Pesquisador Proponente e/ou o Bolsista Membro da Equipe Executora:**
- i. Pessoa física que esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar com o Sebrae, com o Sistema Sebrae e/ou com a Administração Pública;
 - ii. Pessoa física que possua como cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do Sebrae;
 - iii. Colaboradores do Sebrae;
 - iv. Pessoa física que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenha contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases, inclusive como integrante da banca de seleção;
 - v. Bolsistas que estejam recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação do Sistema Sebrae com vigência sobreposta ou que já tenham excedido o limite de 36 meses de recebimento, consecutivos ou alternados, na mesma modalidade;
 - vi. Pessoa Física que esteja em débito de qualquer natureza com o Sistema Sebrae ou que tenha sido desligada de projeto anterior de Bolsa de Estímulo à Inovação por violação ao Código de Ética.
 - vii. Estrangeiros que estejam em situação irregular no Brasil.
- h) A Equipe Executora poderá acumular a bolsa do Catalisa ICT com bolsas de outras entidades brasileiras (que não vedem esse acúmulo), desde que seja assegurada a dedicação necessária ao cumprimento das entregas previstas no Plano de Inovação selecionado e observada a previsão do item 3.g.**
- i) A verificação de qualquer dessas condições no decorrer desta Etapa acarretará a desclassificação da proposta. Caso haja recursos já empregados, poderá ser solicitada a devolução de valores diretamente ao Sebrae.**

3.1. DA PROPOSTA

- a) Será considerado elegível a proposta que atender às exigências abaixo relacionadas:**
- i. Apresentar o *Application ID* da Worldlabs referente à Pesquisa com Potencial de Inovação submetida e aprovada na Etapa 01 – Mobilizar & Aprender¹.

¹ Caso o Pesquisador-Proponente não possua o **Application ID** da sua proposta, poderá consultá-lo diretamente na plataforma www.worldlabs.org, acessando sua conta com a forma de login utilizado na inscrição. Acessando a

- ii. Apresentar a Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual, com todas as abas devidamente preenchidas e todos os campos obrigatórios completos.²
- iii. ter potencial para **atender a uma demanda de mercado/sociedade**, conforme definida no item 1.1, alínea “f” deste Edital.
- iv. ter aderência a pelo menos uma das **áreas de aplicação** abaixo:
 - Saúde, Serviços de Saúde ou Médico/Hospitalares;
 - Fármacos e Cosméticos;
 - Agropecuária/Aquicultura;
 - Sustentabilidade Socioambiental e Florestal;
 - Equipamentos para Processos Industriais;
 - Equipamentos para Processos em Serviços/Comércio/ Financeiro;
 - Equipamentos Eletroeletrônicos;
 - Logística/Transporte;
 - Educação;
 - Telecomunicação e infraestrutura de redes;
 - Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software);
 - Tecnologia de Informação e Comunicação (somente software);
 - Indústria de Alimentos e Bebidas;
 - Indústria de Construção;
 - Indústria Metal/Mecânica/Automobilística;
 - Indústria Aeroespacial/Naval;
 - Indústria Extrativa;
 - Indústria de Petróleo, Gás e Energia;
 - Indústria Química e Novos Materiais.
- v. não resultar em produtos ou processos que **agridam o meio-ambiente**, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;
- vi. não colocar em risco a **segurança pública**;
- vii. não atentar contra a **moral e bons costumes**.

3.2. DO PESQUISADOR PROPONENTE

- a) Para fins deste edital, considera-se como elegível o **Pesquisador Proponente** que atender às seguintes exigências:
 - i. ter tido a sua Pesquisa com Potencial de Inovação selecionada na Etapa 01 – Mobilizar e Aprender, do Ciclo 02 do Catalisa ICT, e estar adimplente com todas as obrigações daquela etapa como Pesquisador Proponente;

plataforma, clique no menu lateral e selecione a opção **“Minhas Inscrições”**, após isso, localize o cartão da proposta submetida ao **Catalisa ICT – Ciclo 02**. O **Application ID** estará visível na parte superior da ficha da proposta.

² Para mais informações sobre o preenchimento da Planilha consulte o Anexo IV - Informações para preenchimento da Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual.

- ii. ter figurado como Pesquisador Proponente da Pesquisa com Potencial de Inovação acelerada na Etapa 01 – Mobilizar e Aprender do Ciclo 02 do Catalisa ICT;
 - iii. apresentar Certificado de conclusão da Capacitação EAD da Etapa 01 – Mobilizar e Aprender, do Ciclo 02 do Catalisa ICT;
 - iv. ter **nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil;
 - v. ter seu **currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq**, atualizado até a data de submissão da proposta;
 - vi. declarar, no formulário de inscrição deste edital, ser o **autor ou coautor da Pesquisa com Potencial de Inovação que originou o Plano de Inovação proposto**;
 - vii. apresentar Plano de Trabalho Individual preenchido na aba “Plano de Trabalho_PesquisadorProponente” na Planilha - Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual, conforme orientações contidas no Anexo IV.
 - viii. comprovar a **condição de discente de mestrado ou doutorado ou a titulação de mestrado ou doutorado**, vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes-MEC, certificado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada, **prioritariamente** em uma das seguintes **áreas do conhecimento**:
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Ciências Agrárias;
 - Ciências Biológicas;
 - Ciências da Saúde;
 - Engenharias;
 - Arquitetura e Urbanismo;
 - Desenho Industrial.
- A formação em outras áreas do conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) poderá ser aceita, desde que, assim como nas demais formações, a pesquisa proposta tenha aplicação tecnológica, em uma das áreas de aplicação descritas no item 3.1, “a”, “iv”.
- ix. comprovar o reconhecimento de título de mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada, no caso de **diploma estrangeiro**.
 - x. estar adimplente junto ao Sistema Sebrae.

3.3. DO BOLSISTA MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA

- a) O bolsista membro da equipe executora, para que seja considerado elegível para fins deste edital, deve atender às seguintes exigências:
- i. constar como **membro da Equipe Executora** no Plano de Inovação e no Plano de Ação proposto pelo Pesquisador Proponente;
 - ii. ter **nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil;
 - iii. ter seu **currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq**, atualizado até a data de submissão da proposta;
 - iv. comprovar **grau de escolaridade compatível** com o nível exigido para a Bolsa Pesquisador Empreendedor (BPE) a ele destinada, mediante certificado emitido por instituição de ensino superior brasileira, pública ou privada, em qualquer área do conhecimento. Serão aceitas formações a partir da Graduação em andamento;
 - v. possuir **perfil adequado às atividades** a serem desenvolvidas e dedicar-se em tempo adequado às necessidades do Plano de Inovação, conforme definido na proposta.
 - vi. apresentar **Plano de Trabalho Individual** preenchido na aba “Plano de Trabalho_Bolsista01”, “Plano de Trabalho_Bolsista02” ou “Plano de Trabalho_Bolsista03” na Planilha - Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual, conforme orientações contidas no Anexo IV.
 - vii. comprovar o reconhecimento de título de escolaridade em Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada, no caso de **diploma estrangeiro**.
 - viii. estar adimplente junto ao Sistema Sebrae.

4. DA EQUIPE, DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

- a) O Pesquisador Proponente poderá indicar até 3 (três) membros para compor sua equipe, além de si próprio se assim desejar, totalizando 4 (quatro) bolsas.
- b) A Bolsa Pesquisador Empreendedor poderá ter duração entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses. No mesmo Plano de Ação, os períodos de vigência do proponente e dos demais integrantes da equipe podem ser distintos, desde que respeitem esse intervalo e não ultrapassem o prazo total de execução previsto.
- c) Os valores mensais destinados a cada membro da equipe serão definidos de acordo com seu nível de formação e vínculo, conforme descrito a seguir:

NÍVEL	CONDIÇÃO	VALOR
N2	Graduando.	R\$ 1.500,00
N3	Graduado.	R\$ 2.500,00
N4	Mestre.	R\$ 5.000,00
N5	Doutor.	R\$ 6.000,00
N6	Pós-Doutor.	R\$ 6.500,00

- d) Independentemente de sua experiência profissional e formação, o bolsista poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia do Plano de Ação ou a critério do Pesquisador Proponente, desde que tenha perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas e dedique-se em tempo adequado às necessidades do Plano de Trabalho, conforme definido na proposta.
- e) O valor total destinado às bolsas não poderá ultrapassar o montante global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por Plano de Inovação.
- f) O Plano de Ação, vinculado ao Plano de Inovação submetido, deverá ser obrigatoriamente elaborado utilizando a Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual, conforme orientações do Anexo IV. O link do documento deve ser anexado no campo específico do formulário da proposta na plataforma de inscrição, sendo permitido apenas um único Plano de Ação por proposta submetida.
- g) O(s) Plano(s) de Trabalho Individual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente elaborado(s) elaborado utilizando as abas da Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual, conforme orientações do Anexo IV. O link do documento deve ser anexado no campo específico do formulário da proposta de Plano de Inovação na plataforma de inscrição, sendo necessário o preenchimento de uma aba da planilha para cada bolsista membro da equipe executora.

5. DA INSCRIÇÃO

- a) As propostas de Plano de Inovação deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-edital-2-ciclo-2> na data e horário limites previstos no Anexo I – Cronograma.
- b) O conteúdo do Formulário de Inscrição a ser preenchido na plataforma eletrônica pode ser previamente visualizado conforme Anexo II – Modelo do Formulário de Inscrição, neste Edital.
- c) As inscrições e o preenchimento dos formulários na referida plataforma devem ser realizados integralmente em língua portuguesa.
- d) É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa da prevista neste Edital.
- e) Cada Pesquisador Proponente e os membros de sua equipe poderão inscrever

apenas uma proposta de Plano de Inovação neste edital.

- f) Cada pesquisador — seja como proponente ou como membro da equipe — poderá participar de apenas uma proposta, integrando apenas uma equipe.
- g) Ao apresentar a proposta, o Pesquisador Proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do Plano de Inovação, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes, sob pena de suspensão do Termo de Outorga e devolução dos recursos.
- h) O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição pelo Pesquisador Proponente, como representante principal da Equipe Executora, implicará no conhecimento e aceitação de todas das normas contidas neste Edital, anexos e em outras comunicações a serem divulgadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- i) O Sebrae não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da Equipe Executora, dispondo o Sebrae o direito de excluir desta seleção aquela equipe que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

6. DA SELEÇÃO

- a) **Serão selecionados até 300 (trezentos) Planos de Inovação** para participação na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT - Ciclo 02, com base em pontuação a ser atribuída de acordo com os critérios classificatórios.
- b) Dos Planos de Inovação selecionados, no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas serão reservadas para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. As vagas reservadas para essas regiões serão preenchidas em ordem de classificação das pesquisas no Ranking Final.
- c) Caso o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de Planos de Inovação classificados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não seja atingido, as vagas remanescentes serão redistribuídas para Planos de Inovação de outras regiões que tenham alcançado a nota mínima, conforme a ordem de classificação no Ranking Geral.
- d) A classificação inicial dos Planos de Inovação será feita com base na pontuação geral, formando um Ranking Geral sem distinção regional, seguindo a ordem decrescente de Notas Finais. Com base no Ranking Geral, será elaborado um Ranking Final que aplicará o critério de priorização regional para preenchimento de vagas reservadas, caso necessário.

- e) Os Planos de Inovação que não forem selecionadas dentro do limite de até 300 (trezentas) vagas comporão uma lista de espera. A convocação de Planos de Inovação da lista de espera ocorrerá em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade orçamentária, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
- Primeiro, pela ordem de classificação no Ranking Final, respeitando o critério regional;
 - Em caso de impossibilidade de convocação considerando o critério regional, será considerada a classificação no Ranking Geral.

6.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A análise das propostas de Planos de Inovação será realizada com base em itens objetivos e por uma banca de avaliação a ser instituída para essa finalidade, composta por especialistas *pro bono* designados pelo Sebrae, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- A avaliação do mérito técnico-científico dos Planos de Inovação será realizada com base nos critérios abaixo indicados, que serão pontuados em uma escala de 0 a 5. A avaliação considerará tanto análises realizadas pela banca de avaliação quanto itens objetivos definidos previamente pelo Sebrae.
- Fica estabelecido que todas as informações prestadas pela Equipe Executora serão tratadas como confidenciais pelos membros da banca de avaliação, Comitê de Seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Catalisa ICT.
- A nota final em cada critério será a média aritmética das notas atribuídas.
- São critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	SIGLA	PESO	DESCRIÇÃO
Aderência ao conceito de deeptech	ACD	30%	Verifica por meio de itens objetivos o alinhamento do Plano de Inovação com ao conceito de deeptech.
Grau de Inovação	GI	20%	Avalia se a solução proposta é inédita em uma escala de abrangência (local, nacional ou internacional) e apresenta diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos, satisfazendo uma necessidade de mercado.
Potencial de Mercado e Viabilidade Comercial da Solução	PMVC	20%	Avalia o grau de aderência da proposta às demandas reais do mercado e da sociedade. Considera a clareza na definição da persona, a existência de oportunidades de mercado validadas, a proposta de valor e a estratégia para inserção da solução no mercado.

Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe Executora	CTG	15%	Considera a experiência técnica, científica e empreendedora da equipe, a complementaridade de perfis, a dedicação ao plano de ação e a capacidade de execução das atividades propostas. Também avalia o histórico de atuação em projetos de inovação.
Potencial de impacto Socioambiental	PIS	5%	Analisa a capacidade da solução em gerar impactos positivos mensuráveis na sociedade e/ou no meio ambiente. Leva em conta o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
Planejamento e Exequibilidade	PLE	5%	Verifica a coerência, viabilidade e detalhamento do plano de ação proposto, incluindo cronograma, metas, indicadores e alocação de recursos. Avalia também a capacidade de execução do plano no prazo de até 09 meses.
Risco Tecnológico da Inovação	RTI	5%	Considera o grau de incerteza técnica envolvido no desenvolvimento da solução, bem como a capacidade de identificar, mitigar e monitorar esses riscos ao longo da execução do plano.

- f) O cálculo da **Nota Final** de cada Plano de Inovação inscrito será feito considerando os pesos atribuídos a cada critério, conforme a seguir: **Nota Final = (ACD×0,30) + (GI×0,20) + (PMVC×0,20) + (CTG×0,15) + (PIS×0,05) + (PLE×0,05) + (RTI×0,05).**

6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Na situação em que houver igualdade na nota final entre os Planos de Inovação classificados no Ranking Geral, será considerada a seguinte ordem como critério de desempate:
- i. Maior pontuação no critério “Aderência ao conceito de deeptech”;
 - ii. Maior pontuação no critério “Grau de Inovação”;
 - iii. Maior pontuação no critério “Potencial de Mercado e Viabilidade Comercial da Solução”;
 - iv. Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe Executora”;
 - v. Maior pontuação no critério “Potencial de Impacto Socioambiental”;
 - vi. Maior pontuação no critério “Planejamento e Exequibilidade”;
 - vii. Maior pontuação no critério “Risco Tecnológico da Inovação”;
 - viii. ordem sequencial de submissão da proposta (a que tiver sido submetida primeiro).

6.3. DA NOTA MÍNIMA

- a) Somente serão classificados os Planos de Inovação que alcançarem Nota Final maior ou igual a 2,50.

7. DOS RESULTADOS

- a) O acompanhamento de todas as etapas do presente Edital é inteira responsabilidade do Pesquisador Proponente, que deverá tomar ciência e acompanhar os Comunicados a serem disponibilizados em www.sebrae.com.br/catalisaict.

8. DO RECURSO AO RESULTADO

- a) A interposição de recurso ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada pelo Pesquisador Proponente por meio de Formulário Próprio para esta finalidade a ser disponibilizado quando da publicação do Resultado Preliminar.
- b) O recurso deverá ser interposto impreterivelmente, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- c) Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não o descrito em 8.a, enviados fora do prazo final estabelecido no Anexo I – Cronograma ou interpostos por terceiros que não o Pesquisador Proponente, ainda que seja membro da Equipe Executora.
- d) Serão divulgadas, de forma anonimizada, as médias obtidas em cada critério de avaliação, bem como a nota final atribuída a cada Plano de Inovação. Não haverá envio de pareceres, espelhos de avaliação ou comentários individuais dos avaliadores.
- e) O conteúdo do recurso deve se restringir às informações constantes na proposta original, não sendo permitida a inclusão ou alteração de documentos já submetidos.
- f) Para sua admissibilidade, o recurso deve ser específico, indicando de forma clara o(s) ponto(s) de discordância e apresentando argumentação objetiva que justifique a solicitação de alteração. Recurso genérico, que apenas expresse discordância geral quanto à nota, validação da inscrição ou demais aspectos sem a devida fundamentação, serão recebidos exclusivamente para fins de registro, sem análise individualizada.
- g) Ao receber um recurso, o Comitê de Seleção procederá à reavaliação da proposta, emitindo parecer final conclusivo que definirá a decisão sobre a solicitação apresentada.
- h) Eventuais alterações nas notas atribuídas serão devidamente informadas,

ressalvando-se que a revisão poderá ensejar a modificação integral da pontuação, tanto em caráter ascendente quanto descendente.

- i) O proponente será informado, de forma fundamentada, quanto aos termos da decisão.
- j) A decisão final do Comitê de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não cabendo recurso adicional.

9. DO FOMENTO

- a) As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados ao pagamento de Bolsas de Estímulo à Inovação, no valor global de até R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), provenientes do orçamento do Sebrae.
- b) Para o recebimento das Bolsas de Estímulo à Inovação, cada bolsista deverá assinar um Termo de Outorga, que terá como anexo, o seu respectivo Plano de Trabalho, cujas atividades/entregas devem ter sido desmembradas do Plano de Ação elaborado para o Plano de Inovação aprovado.
- c) Os Planos de Inovação serão financiados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Sebrae.
- d) A liberação dos valores será realizada conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Sebrae e a demanda de recursos dos Planos de Inovação selecionados.
- e) Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Sebrae.
- f) Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais por parte do Sebrae para este edital poderão ser contempladas novas propostas, além das inicialmente previstas.

9.1. DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO NA MODALIDADE BOLSA

PESQUISADOR EMPREENDEDOR

- a) Conforme definido na Política de Inovação do Sistema Sebrae, serão concedidas por meio deste Edital Bolsas de Estímulo à Inovação na modalidade BPE – Bolsa Pesquisador Empreendedor.
- b) O desempenho do Pesquisador Proponente e dos bolsistas membros da equipe executora condicionarão a continuidade, a suspensão ou o cancelamento das bolsas. Os critérios de desempenho incluirão:

- i. participação nas atividades de capacitação da Etapa 2 – Validar do Catalisa ICT;
 - ii. entrega dos produtos e das atividades propostas no Plano de Trabalho Individual;
 - iii. efetiva contribuição para execução do Plano de Ação associado ao Plano de Inovação selecionado;
 - iv. manutenção, durante toda a execução do respectivo projeto, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital, sob pena da concessão da bolsa ser cancelada.
- c) Será permitida a concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor a estrangeiro, desde que em situação regular no País.
- d) Qualquer mudança do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/ nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao Catalisa ICT através do email catalisaict@sebrae.com.br, para eventuais providências cabíveis, conforme conveniência e disponibilidade de recursos financeiros do Sebrae.
- e) O pagamento da Bolsa será efetuado diretamente ao Bolsista, mediante depósito mensal, em sua conta corrente individual, no mês subsequente à realização das atividades da bolsa.
- f) O pagamento será realizado considerando o mês completo, cujo termo de outorga tenha vigorado por no mínimo 20 dias no mês.
- g) Não haverá pagamento de dias proporcionais de atividades do Bolsista.
- h) O pagamento das bolsas estará condicionado ao cumprimento do Plano de Trabalho, formalizado no Termo de Outorga, e à validação, por parte do Sebrae, do relatório mensal de atividades entregue pelos bolsistas.
- i) É vedada a utilização de Bolsas de Estímulo à Inovação, em qualquer das suas modalidades, para atividades indiretas (apoio administrativo, prestação de serviço, consultoria e/ou outras atividades similares).
- j) O Bolsista não desempenhará trabalho de consultoria, nem de assessoria, ou de prestação de serviço de qualquer natureza em nome do Sebrae e/ou Sebrae/UF, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.
- k) As Bolsas de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.
- l) O Sebrae se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, documentação julgada necessária para análise dos Bolsistas e suas atividades desenvolvidas e/ou prevista no plano de trabalho.

- m) O não cumprimento das disposições normativas e do Plano de Trabalho da Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor sujeita o Bolsista às penalidades estabelecidas no Termo de Outorga, que pode ser a suspensão da bolsa, seu cancelamento e até mesmo devolução dos recursos, a depender da gravidade do caso.
- n) O encerramento do processo de Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor ocorrerá quando o bolsista tiver cumprido o Plano de Trabalho e as exigências do Termo de Outorga assinado com o Sebrae ou ao final do prazo de vigência do referido Termo de Outorga.
- o) A suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme conveniência e disponibilidade financeira do Sebrae.
- p) O Sebrae poderá efetuar desligamento do Bolsista que:
 - i. não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
 - ii. apresentar baixa atuação e/ou postura inadequada;
 - iii. infringir o Código de Ética do Sistema Sebrae.
- q) No caso de ocorrência de suspensão ou cancelamento das bolsas / desligamento do bolsista, o Sebrae comunicará ao Bolsista as ocorrências que precisam ser melhoradas e irá lhe conceder um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, para melhorar a sua atuação ou postura e realizar as atividades previstas a contento. Não atendidas as condições, será formalizado o cancelamento da Bolsa, a indicação de prazo para entrega do produto bibliográfico ou tecnológico e/ou relatório da pesquisa de campo e, após, envio do termo de distrato para assinatura das partes.
- r) No caso de descumprimento do Código de Ética do Sebrae, o bolsista poderá ser imediatamente desligado do Plano de Inovação com o respectivo cancelamento da bolsa.
- s) É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação na modalidade Bolsa Pesquisador Empreendedor, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar sua opção via catalisaict@sebrae.com.br com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho, a entrega do produto bibliográfico ou tecnológico e/ou relatório da pesquisa de campo, e assinar o respectivo termo de distrato.
- t) No caso de desligamento por definição do Sebrae ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho, em até 30 dias após o desligamento.
- u) Será comunicado por escrito o cancelamento automático da bolsa, no caso de:
 - i. falecimento do bolsista;
 - ii. afastamento das atividades do projeto por prazo superior a 15 (quinze) dias;

- iii. indisponibilidade orçamentária.
- v) As Bolsas concedidas pelo Sebrae poderão ser suspensas, temporariamente, ou canceladas a qualquer tempo, sem que caiba aos beneficiários o direito ao recebimento de indenização, sob qualquer forma ou pretexto.
- w) O Bolsista será cadastrado no sistema informatizado definido pelo Sebrae, e deve manter, durante toda relação jurídica, seus dados atualizados.

9.2. DO TERMO DE OUTORGA

- a) As Bolsas serão implantadas mediante a assinatura do Termo de Outorga, iniciando sua vigência no primeiro dia do mês à emissão do referido Termo.
- b) O Bolsista só poderá iniciar suas atividades após a assinatura do seu Termo de Outorga e apresentação e validação formal do seu Plano de Trabalho Individual.
- c) A data limite para emissão e assinatura do Termo de Outorga é o dia 5 do mês de início da vigência da bolsa, após esta data terá início no primeiro dia do mês subsequente.
- d) A vigência do Termo de Outorga será compatível com o prazo estabelecido no Plano de Trabalho de cada bolsista integrante da equipe executora do Plano de Inovação selecionado, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar 9 (nove) meses.

10. DA CAPACITAÇÃO

- a) A Equipe Executora cujo Plano de Inovação for selecionado neste edital deverá estar apta a participar das atividades de capacitação, acolhimento e mentoria online, oferecidas pelo Sebrae e seus parceiros. Essas atividades ocorrerão durante o período de execução dos Planos de Inovação e abordarão as seguintes temáticas prioritárias:
 - i. valoração da tecnologia;
 - ii. modelo e desenvolvimento do negócio;
 - iii. transferência de tecnologia;
 - iv. formalização de empresa.
- b) Durante a capacitação, os participantes serão orientados a transformar seus Planos de Inovação em Projetos de Inovação. Ao final, o projeto resultante poderá ser submetido por uma empresa formalizada (CNPJ) a um novo edital, correspondente à terceira etapa do Catalisa ICT – Ciclo 2.
- c) Todas as informações, orientações e a programação detalhada das atividades que compõem a capacitação serão disponibilizadas somente após a Divulgação do Resultado Final. Essa comunicação será feita original e inicialmente por meio do e-mail cadastrado no momento da submissão da proposta.

- d) É de responsabilidade exclusiva do Pesquisador Proponente, cujo Plano de Inovação tenha sido selecionado, acompanhar e verificar o recebimento das comunicações enviadas. Caso não receba qualquer informação após a Divulgação do Resultado Final, cabe ao mesmo buscar ativamente as orientações junto à organização do edital. O Sebrae não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de e-mails por motivos técnicos ou quaisquer outras razões alheias ao seu controle.

11. DAS RESPONSABILIDADES

- a) O Sebrae se responsabiliza pelo estabelecimento das diretrizes, monitoramento das atividades técnicas de elaboração, execução e acompanhamento relativas a este Edital e seus anexos, bem como interface com os demais parceiros.
- b) Ao Pesquisador Proponente, como responsável principal pelo Plano de Inovação e ponto focal do Catalisa ICT, compete:
- i. Acompanhar todas as publicações relacionadas ao presente Edital a serem divulgadas em www.sebrae.com.br/catalisaict;
 - ii. Receber todas as comunicações oficiais do Catalisa ICT enviadas ao e-mail informado na proposta submetida (por isso, é fundamental garantir que o endereço esteja corretamente escrito) e repassá-las à equipe, atuando como responsável pela interlocução entre o Sebrae e os demais membros da equipe executora;
 - iii. Acompanhar e prezar pela execução regular e eficiente do Plano de Inovação e da equipe envolvida;
 - iv. Garantir que a equipe cumpra os objetivos, prazos e atividades previstas no Plano de Ação;
 - v. Executar e registrar, dentro do prazo esperado, as atividades programadas em seu Plano de Trabalho;
 - vi. Participar integralmente das capacitações, mentorias e demais atividades formativas oferecidas durante a Etapa 02 – Validar;
 - vii. Consolidar e se responsabilizar pela entrega do Projeto de Inovação, a ser construído com participação da Equipe Executora;
 - viii. Garantir a veracidade das informações fornecidas na proposta e nos formulários;
 - ix. Manter todos os dados cadastrais atualizados junto aos registros competentes;
 - x. Confirmar a participação na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT Ciclo 2, mediante o envio de toda documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos;
 - xi. Fornecer materiais e informações de divulgação conforme as exigências do edital;
 - xii. Assegurar que qualquer ação de comunicação relacionada ao Catalisa ICT seja previamente aprovada pelo Sebrae e esteja em conformidade com as diretrizes do programa;
 - xiii. Preencher formulários de avaliação durante e após a execução do Catalisa ICT;
 - xiv. Estar disponível para atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores;

xv. Assinar o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação.

c) Ao bolsista membro da Equipe Executora, compete:

- i. Executar e registrar, dentro do prazo esperado, as atividades programadas em seu Plano de Trabalho;
- ii. Cumprir os objetivos, prazos e atividades previstas no Plano de Ação;
- iii. Participar integralmente das capacitações, mentorias e demais atividades formativas oferecidas durante a Etapa 02 – Validar;
- iv. Garantir a veracidade das informações fornecidas na proposta e nos formulários;
- v. Manter todos os dados cadastrais atualizados junto aos registros competentes;
- vi. Confirmar a participação na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT Ciclo 2, mediante o envio de toda documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos;
- vii. Fornecer materiais e informações de divulgação conforme as exigências do edital;
- viii. Assegurar que qualquer ação de comunicação relacionada ao Catalisa ICT seja previamente aprovada pelo Sebrae e esteja em conformidade com as diretrizes do programa;
- ix. Preencher formulários de avaliação durante e após a execução do Catalisa ICT;
- x. Estar disponível para atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores.
- xi. Proceder à assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação no prazo definido pelo Sebrae;

d) O não cumprimento das responsabilidades aqui estabelecidas poderá acarretar a desclassificação, a perda de direito à totalidade ou parcialidade da participação no Catalisa ICT.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

a) As perguntas, os esclarecimentos técnicos e as dúvidas relacionadas a esta seleção devem ser encaminhadas para o e-mail catalisaict@sebrae.com.br e serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis do recebimento.

13. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

a) Os membros do Comitê de Seleção, avaliadores, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Catalisa ICT assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas pesquisas inscritas.

14. DOS DIREITOS DE IMAGEM

- a) Os participantes do Catalisa ICT concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como a disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar o Catalisa ICT e a sua participação nesta iniciativa.
- b) O uso das imagens autorizadas no âmbito do Catalisa ICT poderão ser vinculadas e divulgadas pelo Sebrae nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Catalisa ICT, ou fornecido pelos participantes.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) O Sebrae não reivindicará a titularidade, co-titularidade ou qualquer forma de participação nos direitos de propriedade intelectual eventualmente gerados a partir dos Planos de Inovação apoiados no âmbito do presente edital, tampouco pleiteará participação nos benefícios econômicos deles decorrentes.
- b) Os ativos passíveis de proteção intelectual, em qualquer modalidade, originados da execução dos referidos Planos de Inovação, deverão ter sua titularidade definida entre os pesquisadores proponentes, observadas as disposições contratuais e regulamentares vigentes, bem como, quando aplicável, as políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) às quais estejam vinculados.
- c) A repartição dos benefícios resultantes da exploração econômica dos direitos de propriedade intelectual, inclusive nos casos de licenciamento ou cessão a terceiros, deverá ser objeto de instrumento jurídico específico, a ser celebrado entre as entidades detentoras dos referidos direitos.
- d) Na hipótese de infração a qualquer patente relacionada às tecnologias desenvolvidas, incumbirá aos integrantes da equipe executora do Plano de Inovação, individual ou coletivamente, adotar as medidas legais cabíveis com vistas à defesa dos respectivos ativos.
- e) As disposições omissas serão regidas pela legislação nacional vigente, notadamente a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial), a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Software), e suas alterações posteriores, além das normas internas das ICTs e empresas envolvidas na execução dos Planos de Inovação e das respectivas pesquisas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao se inscrever, a equipe executora declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições deste edital, responsabilizando-se integralmente pelas informações apresentadas, autorizando o Sebrae a verificar, a qualquer tempo, a veracidade dos dados fornecidos.
- b) A submissão de propostas com potencial inovador, em atenção a este edital, não implica qualquer obrigação por parte do Sebrae, além da análise e seleção conforme os critérios e condições aqui previstos, com foco nas ações de capacitação do programa.
- c) O Sebrae se reserva o direito de anular, adiar ou revogar este edital, total ou parcialmente, por conveniência, mesmo após o julgamento e a classificação das propostas, sem que isso gere direito a reclamações ou indenizações por parte dos proponentes.
- d) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou desconsiderada a seleção do proponente ou da pesquisa, caso seja identificada omissão, informação falsa ou divergente das exigidas neste edital.
- e) Os casos omissos, duvidosos ou não previstos serão resolvidos exclusivamente pelo Sebrae. Dúvidas e comentários poderão ser encaminhados ao e-mail: catalisaict@sebrae.com.br.
- f) A participação no Catalisa ICT não estabelece vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou similar entre os membros da equipe executora e os organizadores, cabendo a cada parte cumprir suas respectivas obrigações, conforme a legislação vigente.
- g) Em nenhuma hipótese será imputada responsabilidade ao Sebrae ou seus parceiros por danos, prejuízos, acidentes ou outros eventos decorrentes de ação ou omissão dos participantes, sendo estes os únicos responsáveis, inclusive nas esferas civil e criminal, durante a execução do programa.
- h) A contratação e/ou pagamento de seguros será de responsabilidade exclusiva dos participantes ou de seus representantes, conforme julgarem necessário.
- i) A eventual invalidade ou ineficácia de qualquer disposição deste edital não comprometerá as demais. Sempre que possível, cláusulas inválidas ou ineficazes deverão ser reformuladas para refletir a intenção original dos organizadores, em conformidade com a legislação aplicável.
- j) O pagamento de tributos, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, parafiscais e demais encargos incidentes sobre a participação no Catalisa ICT será de inteira responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação vigente.
- k) A equipe executora declara conhecer e respeitar o Código de Ética do Sebrae, comprometendo-se, inclusive por meio de seus representantes ou prepostos, a observar padrões de governança, ética e integridade em todas as relações com os organizadores, nos termos das diretrizes estabelecidas.



Anexo I – Cronograma

Nº	ETAPA	DATA	HORÁRIO PREVISTO
1	Publicação e Divulgação do Edital.	07/07/2025	17h00min
2	Início do Período de Inscrições .	07/07/2025	17h00min
3	Fim do Período de Inscrições .	21/07/2025	23h59min
4	Divulgação do Resultado Preliminar dos Planos de Inovação Selecionados.	15/08/2025	18h00min
5	Início do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar dos Planos de Inovação Selecionados.	15/08/2025	18h00min
6	Fim do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar dos Planos de Inovação Selecionados.	19/08/2025	23h59min
7	Divulgação do Resultado Final dos Planos de Inovação Selecionados.	25/08/2025	18h00min
8	Início do Prazo para contratação dos Planos de Inovação	26/08/2025	-
9	Fim do Prazo para contratação dos Planos de Inovação	30/09/2025	-

Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição

Este anexo destina-se exclusivamente à consulta e orientação. Para validação da inscrição, é necessário transpor as respostas para a plataforma correspondente, observando os limites de caracteres estabelecidos.

legenda: * questão obrigatória

Concordo com os termos de aceite LGPD, conforme apresentado no anexo do Edital. *
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Declaro que li e estou de acordo com os termos do Código de Ética do Sebrae, comprometendo-me a cumprir as diretrizes e condutas nele estabelecidas, para fins de participação no Catalisa ICT.
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Título do plano de Inovação
Texto 50 caracteres
Eu, como proponente e coordenador do plano de inovação aqui proposto, estou ciente e concordo com os termos do referido edital, incluindo o Anexo III – Declaração de Concordância, Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais e Cessão do Uso de Imagem - Catalisa ICT
Obs.: Para que a inscrição seja efetuada, é imprescindível que a/o Proponente esteja ciente e de acordo. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Declaro que sou autor ou coautor da pesquisa descrita abaixo. *
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Como Pesquisador-Proponente, declaro que conclui a Capacitação da Etapa 01 - Mobilizar & Aprender.*
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Link do certificado de conclusão. Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros). É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão.

A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.

Application ID da Etapa 01*

.

Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano Individual de Trabalho

Link da Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano Individual de Trabalho com Equipe e Plano de Ação preenchidos pelo Pesquisador-Proponente e Plano Individual de Trabalho pelo Proponente e membros da equipe indicados (vide Anexo IV – Informações para preenchimento da Planilha Modelo - Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual do Edital)

Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros). É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão. A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.

Pesquisador-Proponente*

Nome completo:

CPF:

Email:

Gênero:

- Homem Cisgênero
- Homem Transgênero
- Mulher Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Não-binário
- Prefiro não responder

Data de nascimento:

Telefones:

Endereço residencial *

Cidade:

UF:

Jornada acadêmica *

Graduação

Qual o nome da instituição ou empresa onde a pesquisa foi desenvolvida?*

Utilizar o formato SIGLA - Nome Completo da Instituição. Sigla apenas se houver. (150 caracteres)

Insira o link do currículo *Lattes* do Pesquisador-Proponente *

Declaro que receberei bolsa compatível ou menor que meu nível de educação formal, e que tenho carga horária disponível, não comprometida com outras bolsas nem com vínculos trabalhistas.*

- sim
 não possuo carga horária disponível
 não receberei bolsa por este Edital

A equipe que implementará o Plano de Inovação é formada por quantas pessoas, incluindo você? *

- 1, sou apenas eu
 2
 3
 4

Considerando a equipe indicada, quais competências estão contempladas?

- Pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico
 Modelagem de negócios e estratégia
 Comercialização e vendas
 Propriedade intelectual e regulação
 Gestão de projetos e operações
 Desenvolvimento de produto/protótipo
 Captação de recursos/investimentos
 Comunicação e marketing
 Relações institucionais e ecossistema de inovação
 Sustentabilidade socioambiental
 Conhecimento do setor/mercado de atuação
 Outros

Qual a característica inovadora central da proposta?

(Selecione a alternativa que melhor descreve a característica inovadora central da sua proposta, considerando o mercado e a base tecnológica atual.)

- Melhoria incremental de produto/processo
 Nova aplicação de tecnologia existente

- Produto/processo novo em categoria existente
- Criação de nova categoria de produto/processo
- Inovação disruptiva, capaz de redefinir setores inteiros

A sua pesquisa está destinada a resolver um problema/desafio relacionado prioritariamente a qual área de aplicação? (resposta única) *

- Saúde
- Serviços de Saúde ou Médico/Hospitalares
- Fármacos e Cosméticos
- Agropecuária/Aquicultura
- Sustentabilidade Socioambiental e Florestal
- Equipamentos para Processos Industriais
- Equipamentos para Processos em Serviços/Comércio/ Financeiro
- Equipamentos Eletroeletrônicos
- Logística/Transporte
- Educação
- Telecomunicação e infraestrutura de redes
- Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software)
- Tecnologia de Informação e Comunicação (somente software)
- Indústria de Alimentos e Bebidas
- Indústria de Construção
- Indústria Metal/Mecânica/Automobilística
- Indústria Aeroespacial/Naval
- Indústria Extrativa
- Indústria de Petróleo, Gás e Energia
- Indústria Química e Novos Materiais
- Outros

A pesquisa tem potencial para resolver prioritariamente um problema ou demanda de: (resposta única) *

- Consumidor final
- Empresa de comércio/serviço
- Empresa industrial
- Sociedade
- Meio Ambiente
- Governo
- Outro

Qual é o alcance de mercado estimado para a sua solução? Selecione a opção que melhor representa o potencial de abrangência geográfica da sua pesquisa. **

- Mercado local (impacto limitado a uma cidade ou município)
- Regional/Bioma específico (abrange várias cidades dentro de uma região ou bioma específico)
- Estadual (abrange todo o território de um estado)
- Nacional (potencial para ser implementada em todo o país)
- Internacional (potencial para expansão global)

Justifique a sua resposta? *

(até 500 caracteres)

A sua pesquisa pode ser replicada em outras regiões ou setores? *					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
()	()	()	()	()	()
	Sim,	com	adaptações	mínimas	
	mas	requer	adaptações	significativas	
	Não, é	específica	para	um único	setor/região
Descreva o potencial de replicabilidade da pesquisa e as condições necessárias para isso.					
Qual o grau de integração tecnológica da solução proposta? *					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
()	()	()	()	()	()
	Uma	tecnologia	principal		
	Duas	tecnologias	complementares		
	Três	tecnologias	integradas		
	Quatro	ou mais	tecnologias	convergentes	
() Convergência de tecnologias portadoras de futuro (ex: IA, nano, bio, quântica)					
Qual é abrangência do impacto socioambiental da proposta? *					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
()	()	()	()	()	()
	Impacto	restrito	a	processos	internos
	Impacto	local	ou	setorial	limitado
	Impacto	regional			relevante
	Impacto	nacional	ou	setorial	amplo
() Impacto global e transversal, com potencial de transformação socioambiental					

A solução proposta no Plano de Inovação classifica-se como:*
<input type="checkbox"/> Produto
<input type="checkbox"/> Processo
<input type="checkbox"/> Produto/Processo
<input type="checkbox"/> Software
<input type="checkbox"/> Cultivar

Estágio atual da solução proposta no Plano de Inovação* <i>Verificar definições de TRL no edital.</i>
<input type="checkbox"/> TRL 1
<input type="checkbox"/> TRL 2
<input type="checkbox"/> TRL 3
<input type="checkbox"/> TRL 4
<input type="checkbox"/> TRL 5
<input type="checkbox"/> TRL 6
<input type="checkbox"/> TRL 7
<input type="checkbox"/> TRL 8
<input type="checkbox"/> TRL 9

Quais as principais tecnologias adotadas em sua solução?.
<input type="checkbox"/> Blockchain
<input type="checkbox"/> Big Data / Análise de dados massivos
<input type="checkbox"/> Inteligência Artificial (IA)
<input type="checkbox"/> Machine Learning (Aprendizado de Máquina)
<input type="checkbox"/> Internet das Coisas (IoT)
<input type="checkbox"/> Robótica
<input type="checkbox"/> Drones e VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados)
<input type="checkbox"/> Realidade Aumentada (RA)
<input type="checkbox"/> Realidade Virtual (RV)
<input type="checkbox"/> Sensores e biossensores

- Manufatura aditiva (impressão 3D)
- Biotecnologia
- Bioinformática
- Biomateriais e novos materiais
- Nanotecnologia
- Quimiometria
- Outra

Quais são as estimativas de impacto econômico que sua pesquisa pode gerar? *

- Aumento de receita para empresas parceiras
- Redução de custos operacionais
- Geração de empregos diretos ou indiretos
- Contribuição para o aumento da competitividade no setor
- Atração de novos investimentos

Qual é o tempo estimado para que os primeiros impactos econômicos sejam observados após a implementação? *

- Menos de 1 ano
- 1 a 2 anos
- 3 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- Mais de 10 anos

Qual o nível de investimento necessário e a barreira de entrada da sua solução?*

- Baixo investimento, fácil replicação por concorrentes
- Investimento moderado, replicação possível
- Investimento relevante, alguma barreira de entrada
- Alto investimento, barreira tecnológica significativa
- Investimento muito alto, barreira tecnológica e científica quase intransponível

O objetivo inicial do Plano de Inovação proposto é *

- transferir tecnologia para empresa existente
- criar uma startup deeptech (spin-off)
- acessar o mercado pois já temos uma empresa constituída

Quais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão contemplados no seu projeto? Selecione todos os que se aplicam *

- ODS 1 - Erradicação da Pobreza
- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 6 - Água Potável e Saneamento
- ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10 - Redução das Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14 - Vida na Água
- ODS 15 - Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação

Justificativa*

Explicar (1) o problema a ser resolvido; (2) qual oportunidade você encontrou de transformar a vida da sua persona; (3) o tamanho da oportunidade de mercado; (4) o impacto econômico e social a ser gerado pela implementação da solução. (1.500 caracteres)

Como a sua pesquisa contribui para a sustentabilidade ambiental? *

- Redução de emissões de gases de efeito estufa (CO₂, CH₄ etc)
- Economia ou uso eficiente de recursos naturais (água, energia, matérias-primas)
- Minimização da geração de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos
- Melhoria na qualidade ambiental (ar, água, solo)

Como a pesquisa contribui para a inclusão social ou melhoria da qualidade de vida? *

Descreva o impacto que sua pesquisa pode ter na comunidade local ou em grupos específicos, como populações de baixa renda, áreas rurais, etc.

Persona e Proposta de Valor*

Explicar (1) qual é a persona para quem você irá propor uma solução; (2) como a solução proposta soluciona a dor ou atende à necessidade da persona; (3) por que a sua solução é relevante. (1.500 caracteres)

Hipóteses*

Explicar quais são as hipóteses principais que você precisa validar com a sua solução e seu protótipo. (1.500 caracteres)

Descrição da Solução Proposta*

Explicar sobre a solução a ser desenvolvida. Caracterizar a tecnologia a ser desenvolvida e o estágio de desenvolvimento. Qual é o diferencial da sua solução comparada às ideias e soluções existentes no mercado? (3.000 caracteres)

Foto ou vídeo do protótipo*

Anexar arquivo JPG, PNG, PDF ou MP4. Limite de tamanho do arquivo: 500 MB.

Objetivo, Indicadores e Metas*

Descreva (1) Objetivo Geral (o que você espera alcançar?); (2) Indicadores (como medirá o sucesso?); (3) Metas (quais os quantitativos a alcançar). (1.500 caracteres)

Restrições e Barreiras Externas *
<p>Explicar (1) impedimentos externos para a realização de alguma etapa do Plano de Inovação; (2) barreiras regulatórias e impacto da política de inovação da sua instituição (se houver) na execução do Plano de Inovação. (1.500 caracteres)</p>
Qual o grau de dependência de infraestrutura científica e tecnológica avançada?*
<p>(<input type="checkbox"/>) Nenhuma infraestrutura especial necessária (<input type="checkbox"/>) Equipamentos laboratoriais comuns (<input type="checkbox"/>) Uso regular de laboratórios especializados (<input type="checkbox"/>) Parcerias com ICTs para uso de estrutura técnica (<input type="checkbox"/>) Dependência essencial de infraestrutura avançada (ex: clean rooms, laboratórios de alto custo)</p>
Atores Interessados e Patrocinadores *
<p>Explicar (1) se existem instituições e/ou empresas interessadas na tecnologia ou solução; (2) quais são as instituições, empresas e/ou pessoas que possuem a propriedade industrial e intelectual da tecnologia; (3) se o Plano de Inovação já possui recursos adicionais de empresas, pessoas ou agências de fomento. (1.500 caracteres)</p>
Qual o nível de proteção intelectual da tecnologia?*
<p>(<input type="checkbox"/>) Sem proteção intelectual (<input type="checkbox"/>) Proteção limitada (segredo industrial, know-how) (<input type="checkbox"/>) Pedido de patente em andamento (<input type="checkbox"/>) Patente concedida nacionalmente (<input type="checkbox"/>) Portfólio robusto de PI no cenário nacional (<input type="checkbox"/>) Patente Internacional</p>
Mapeamento de Risco *
<p>Descreva os riscos mapeados e as ações para minimizar esses riscos. (1.500 caracteres)</p>
Com base no seu mapeamento é possível afirmar que o nível de risco científico e de mercado da proposta é*
<p>(<input type="checkbox"/>) Baixo risco, tecnologia e mercado já validados (<input type="checkbox"/>) Risco moderado, pequenas incertezas técnicas (<input type="checkbox"/>) Risco médio, incertezas técnicas e de aceitação de mercado (<input type="checkbox"/>) Alto risco, incertezas técnicas relevantes e mercado incerto (<input type="checkbox"/>) Risco extremo, múltiplas incertezas científicas, técnicas e regulatórias</p>
Declaração de Concordância do Pesquisador-Proponente do Plano de Inovação.*
<p>Link do arquivo PDF (conforme Modelo do Anexo III do Edital) assinado pelo membro. Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros). É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão. A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.</p>
Equipe *

Descreva a experiência do proponente e de cada membro da equipe e de que forma cada um contribuirá para o desenvolvimento do Plano de Inovação. Caso não tenha equipe, descrever "Não se aplica". (2.000 caracteres)

Membro 1 da Equipe	
Nome completo:	
Link para currículo Lattes do Membro:	
CPF:	Email:
Gênero: <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Não-binário <input type="checkbox"/> Prefiro não responder	
Data de nascimento:	Telefones:
Endereço residencial	
Cidade:	UF:
Nível de bolsa para o membro 2 da Equipe Executora do Plano de Inovação. O nível de bolsa equivale ao valor previsto de pagamento de bolsa, conforme previsto no Edital, e formação acadêmica do membro.	
Graduação <input type="checkbox"/> graduando <input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> mestre/mestrando <input type="checkbox"/> doutor/doutorando <input type="checkbox"/> sem bolsa	
Declaração de Concordância do membro 2 da Equipe Executora do Plano de Inovação	
Link do arquivo PDF (conforme Modelo do Anexo III do Edital) assinado pelo membro. Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros). É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão.	

A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.

Membro 2 da Equipe

Nome completo:

Link para currículo Lattes do Membro

CPF:

Email:

Gênero:

- Homem Cisgênero
 Homem Transgênero
 Mulher Cisgênero
 Mulher Transgênero
 Não-binário
 Prefiro não responder

Data de nascimento:

Telefones:

Endereço residencial

Cidade:

UF:

Nível de bolsa para o membro 2 da Equipe Executora do Plano de Inovação. *O nível de bolsa equivale ao valor previsto de pagamento de bolsa, conforme previsto no Edital, e formação acadêmica do membro.*

Graduação

- graduando
 graduado
 mestre/mestrando
 doutor/doutorando
 sem bolsa

Declaração de Concordância do membro 2 da Equipe Executora do Plano de Inovação

Link do arquivo PDF (conforme Modelo do Anexo III do Edital) assinado pelo membro.

Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros).

É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão.

A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.

Membro 3 da Equipe

Nome completo:	
Link para currículo Lattes do Membro	
CPF:	Email:
Sexo: () feminino () masculino	
Data de nascimento:	Telefones:
Endereço residencial	
Cidade:	UF:
Nível de bolsa para o membro 2 da Equipe Executora do Plano de Inovação. O nível de bolsa equivale ao valor previsto de pagamento de bolsa, conforme previsto no Edital, e formação acadêmica do membro.	
Graduação () graduando () graduado () mestre/mestrando () doutor/doutorando () sem bolsa	
Declaração de Concordância do membro 3 da Equipe Executora do Plano de Inovação	
Link do arquivo PDF (conforme Modelo do Anexo III do Edital) assinado pelo membro. Todos os documentos e materiais devem ser enviados exclusivamente por meio de links (ex: Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outros). É imprescindível que os links estejam com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem necessidade de solicitação de permissão. A equipe responsável não fará contato para solicitar acesso, e materiais inacessíveis serão considerados como não enviados.	

Anexo III – Declaração de Concordância, Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais e Cessão do Uso de Imagem - Catalisa ICT

Eu, (**nome completo**), portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF n° (**n° de CPF**), estou ciente e concordo em participar da equipe da proposta conforme dados abaixo, como

[] **Pesquisador Proponente**

[] **Bolsista Membro da Equipe Executora,**

submetida ao Edital do Catalisa ICT – Planos de Inovação.

Nome do Plano de Inovação:

Nome Completo do Pesquisador Proponente do Plano de Inovação:

Assim sendo, declaro para os devidos fins que:

- estou ciente e concordo com o conteúdo da proposta do Plano de Inovação e com as atividades e responsabilidades a mim atribuídas, conforme descritas no Plano de Ação e no Plano de Trabalho Individual;
- concordo em participar da equipe do plano de inovação acima mencionado, submetido ao Edital Catalisa ICT – Planos de Inovação;
- receberei bolsa compatível ou menor que meu nível de educação formal, e que tenho carga horária disponível, não comprometida com outras bolsas nem com vínculos trabalhistas;
- estou ciente e concordo com os termos do referido edital.

Nos termos da Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorizo o uso dos meus DADOS PESSOAIS pelo SISTEMA SEBRAE, para as seguintes finalidades:

- cumprir obrigações contratuais, legais e regulatórias decorrentes de suas atividades;
- executar programas e prestar serviços no âmbito de suas atuações;
- fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
- oferecer produtos e serviços que possam ser do meu interesse;
- realizar pesquisas com clientes atendidos;
- promover comunicação oficial por quaisquer canais (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Declaro estar ciente que:

- meus dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços das referidas instituições, conforme a finalidade estabelecida;
- meus dados poderão ser recebidos dessas entidades ou de seus parceiros, com o objetivo de evitar fraudes ou complementar/atualizar meu cadastro;
- as decisões automatizadas tomadas com base nos meus dados pessoais poderão ser revisadas mediante solicitação pelo canal competente: <https://sebrae.com.br/lgpd>;

- os dados poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados das instituições mencionadas.

CONFIDENCIALIDADE E RETENÇÃO

- Comprometo-me a tratar os dados com sigilo e confidencialidade, mantendo-os em ambiente seguro;
- Tenho ciência de que os dados poderão ser armazenados mesmo após o término do tratamento ou revogação do consentimento, nos seguintes casos: (i) para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; (ii) desde que tornados anônimos.

REVOGAÇÃO

- Estou ciente de que posso, a qualquer momento, revogar este consentimento, ciente de que isso poderá impactar as atividades desenvolvidas pelas instituições no contexto da nossa relação.

USO DE IMAGEM

- Autorizo, de forma **gratuita, voluntária e por prazo indeterminado**, o uso da minha imagem (fotos, vídeos e documentos audiovisuais) em qualquer material institucional do **Catalisa ICT**, no Brasil e no exterior, por quaisquer meios ou formatos. A presente cessão de direitos não gerará nenhum tipo de remuneração ao cedente.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura

Anexo IV – Informações para preenchimento da Planilha - Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual.

A apresentação do Plano de Ação vinculado ao Plano de Inovação, e do Plano de Trabalho Individual, elaborado por cada bolsista membro da equipe executora, é obrigatória para a validação da inscrição neste Edital.

Os documentos devem ser enviados por meio de apresentação de **link válido** no Formulário de Inscrição, disponível na Worldlabs, em campo específico indicado. A Planilha deve estar integralmente preenchida, conforme modelo padrão disponibilizado, que também pode ser acessada através do link a seguir: [Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual](#).

Somente devem ser preenchidos manualmente os campos indicados com a cor amarela. Os campos com a cor branca são preenchidos automaticamente. Veja exemplo abaixo:

Informações Básicas do Plano de Inovação		
Título do Plano de Inovação:		Deve ser preenchido
Nome Completo do Pesquisador-Proponente:		Deve ser preenchido
Objetivo do Plano de Inovação:		Deve ser preenchido
Período de Execução do Plano de Inovação:		Deve ser preenchido
Valor Disponível por Plano de Inovação: R\$ 120.000,00		Preenchimento Automático
Valor Utilizado pelo Plano de Inovação: #VALOR!		Preenchimento Automático
Número Total de Bolsistas: 1		Preenchimento Automático

Abaixo serão compartilhadas informações básicas sobre o preenchimento de cada aba da Planilha – Equipe, Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual.

Preenchimento da Aba “Equipe”

PASSO 1: Entenda quem pode compor a equipe

- A Equipe Executora deverá ser formada pelo Pesquisador Proponente e até mais 3 (três) bolsistas adicionais, totalizando no máximo 4 (quatro) pessoas com bolsa.
- Atenção: todos os membros devem atender aos critérios do edital, como estar com o currículo Lattes atualizado e ter formação compatível com a bolsa pretendida.

PASSO 2: Conheça os tipos e valores de bolsas

- Cada membro da equipe (inclusive o Pesquisador Proponente) pode receber uma Bolsa Pesquisador Empreendedor (BPE), de acordo com seu nível de formação:

Nível	Formação	Valor Mensal
N2	Graduando	R\$ 1.500,00
N3	Graduado	R\$ 2.500,00
N4	Mestre	R\$ 5.000,00

N5 Doutor R\$ 6.000,00

N6 Pós-Doutor R\$ 6.500,00

- O bolsista pode receber bolsa de nível inferior à sua formação, desde que compatível com suas atividades no projeto.

PASSO 3: Respeite o valor máximo do projeto

- O valor total permitido para bolsas no seu Plano de Inovação é de até R\$ 120.000,00.
- O período de vigência das bolsas pode variar entre 4 e 9 meses.
- Podem ser previstos períodos de vigência diferentes para cada bolsista.

PASSO 4: Preencha a aba "Equipe" da Planilha Modelo - Plano de Ação e Plano de Trabalho Individual.

A aba "**Equipe**" deve ser utilizada para inserir as informações básicas do Plano de Inovação, incluindo:

- **Título do Plano de Inovação** - que deve ser o mesmo indicado no momento da inscrição.

Informações Básicas do Plano de Inovação	
Título do Plano de Inovação:	

- **Nome completo do Pesquisador Proponente** – deve constar apenas o nome do Pesquisador Proponente e sem abreviações.

Informações Básicas do Plano de Inovação	
Nome Completo do Pesquisador-Proponente:	

- **Objetivo do Plano de Inovação** - explicar brevemente o objetivo do Plano de Inovação.

Informações Básicas do Plano de Inovação	
Objetivo do Plano de Inovação:	

- **Período de Execução** - corresponde ao prazo total para execução do Plano de Inovação, podendo variar entre 4 e 9 meses.

Informações Básicas do Plano de Inovação	
Período de Execução do Plano de Inovação:	

Além disso, em "**Composição da Equipe do Plano de Inovação**", deve-se indicar:

- Nome completo de cada bolsista;
- CPF de cada bolsista;

- Formação correspondente de cada bolsista;
- Período de atuação do bolsista na execução do Plano de Inovação;

Composição da Equipe do Plano de Inovação					
Nome Completo	CPF	Formação	Valor Mensal da Bolsa	Período de Execução do Bolsista Em meses	Valor Total da Bolsa (R\$)
Nome Completo do Pesquisador-Proponente:					#VALOR!
Nome Completo do Bolsista 01:					#VALOR!
Nome Completo do Bolsista 02:					#VALOR!
Nome Completo do Bolsista 03:					#VALOR!

Ao inserir essas informações, o sistema calculará automaticamente o **Valor Utilizado pelo Plano de Inovação** e indicará, por meio do campo “**Status da Composição da Equipe**”, se os critérios mínimos foram atendidos:

- **Verde:** composição adequada e em conformidade com o edital.
- **Vermelho:** é necessário revisar as informações inseridas.

Confira abaixo dois exemplos, um com status verde e um com status vermelho:

Status em vermelho

Informações Básicas do Plano de Inovação	
Título do Plano de Inovação:	Título do Plano X
Nome Completo do Pesquisador-Proponente:	Fulano de Tal
Objetivo do Plano de Inovação:	Criação de startup deeptech
Período de Execução do Plano de Inovação:	9
Valor Disponível por Plano de Inovação:	R\$ 120.000,00
Valor Utilizado pelo Plano de Inovação:	R\$ 121.500,00
Número Total de Bolsistas:	3

Status da Composição da Equipe do Plano de Inovação
A composição da equipe executora do Plano de Inovação não está em conformidade com as exigências do Edital, ou seja, está composta por mais de quatro bolsistas e/ou ultrapassando o limite total de até R\$ 120.000,00 para o período previsto de execução. Antes de prosseguir com o preenchimento das próximas abas da Planilha, favor verificar as informações.

Composição da Equipe do Plano de Inovação					
Nome Completo	CPF	Formação	Valor Mensal da Bolsa	Período de Execução do Bolsista Em meses	Valor Total da Bolsa (R\$)
Nome Completo do Pesquisador-Proponente:	Fulano de Tal				R\$ 45.000,00
Nome Completo do Bolsista 01:	111111111111	Mestre	5.000,00	9	R\$ 45.000,00
Nome Completo do Bolsista 02:	222222222222	Doutor	6.000,00	9	R\$ 54.000,00
Nome Completo do Bolsista 03:	333333333333	Graduado	2.500,00	9	R\$ 22.500,00
Nome Completo do Bolsista 04:					#VALOR!

No exemplo acima, o campo “**Status da Composição da Equipe do Plano de Inovação**” está destacado em vermelho, o que indica que o “Valor Utilizado pelo Plano de Inovação” e/ou o “Número Total de Bolsistas” deve ser revisado. Na imagem apresentada, apenas o “Valor Utilizado pelo Plano de Inovação” aparece em vermelho, o que significa que esse valor precisa ser ajustado, enquanto o “Número Total de Bolsistas” está correto.

Se o “Número Total de Bolsistas” estivesse em vermelho, isso indicaria que o número informado excede o limite permitido. Caso ambos os campos estivessem em vermelho, seria necessário revisar as duas informações.

Portanto, antes de prosseguir com o preenchimento das demais abas, certifique-se de revisar os dados até que o “Status da Composição da Equipe do Plano de Inovação” apareça em verde.

Status em verde

Informações Básicas do Plano de Inovação
Título do Plano de Inovação: Título do Plano X
Nome Completo do Pesquisador-Proponente: Fulano de Tal
Objetivo do Plano de Inovação: Criação de startup deeptech
Período de Execução do Plano de Inovação: 9
Valor Disponível por Plano de Inovação: R\$ 120.000,00
Valor Utilizado pelo Plano de Inovação: R\$ 114.000,00
Número Total de Bolsistas: 4

Status da Composição da Equipe do Plano de Inovação
A composição da equipe executora do Plano de Inovação está em conformidade com as exigências do Edital, ou seja, está composta por até quatro bolsistas e respeitando o limite total de até R\$ 120.000,00 para o período previsto de execução. Você pode prosseguir com o preenchimento das próximas abas da Planilha.

Composição da Equipe do Plano de Inovação					
Nome Completo	CPF	Formação	Valor Mensal da Bolsa	Período de Execução do Bolsista Em meses	Valor Total da Bolsa (R\$)
Nome Completo do Pesquisador-Proponente: Fulano de Tal	111111111111	Mestre	5.000,00	9	R\$ 45.000,00
Nome Completo do Bolsista 01: Ciclano de Tal	222222222222	Mestre	5.000,00	9	R\$ 45.000,00
Nome Completo do Bolsista 02: Beltrano de Tal	333333333333	Graduado	2.500,00	6	R\$ 15.000,00
Nome Completo do Bolsista 03: Desconhecido	444444444444	Graduando	1.500,00	6	R\$ 9.000,00

No exemplo acima, o campo “**Status da Composição da Equipe do Plano de Inovação**” está destacado em verde, o que indica que todas as informações fornecidas estão em conformidade com as exigências do Edital. Assim sendo, você pode prosseguir com o preenchimento das demais abas.

Preenchimento da aba “Plano de Ação”

O Plano de Ação serve para organizar e planejar as ações de inovação de forma estruturada. Ele segue a metodologia **5W2H**, composta por sete perguntas-chave:

1. **What** – O que será feito?
2. **Why** – Por que será feito?
3. **Where** – Onde será feito?
4. **When** – Quando será feito?
5. **Who** – Quem será responsável?
6. **How** – Como será feito?
7. **How much** – Estimativa do Quanto vai custar?

Deve ser apresentado **um único Plano de Ação por proposta de Plano de Inovação**.

Preenchimento da(s) aba(s) “Plano de Trabalho Individual”

Cada bolsista listado na aba “Equipe” deve preencher seu respectivo **Plano de Trabalho Individual** (aba correspondente):

- Replique os itens **O quê?**, **Quando?** e **Como?** da aba “Plano de Ação”, **filtrando apenas as atividades atribuídas a esse bolsista em específico**.
- Em “**Resultado Esperado**”, descreva as evidências que serão utilizadas para comprovar a realização de cada uma das atividades listadas.



